



LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2017

ALTERA A CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE FISIOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rosemar Hentges, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber Que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a carga horária dos cargos de Fisioterapeutas, criados por meio da **Lei Complementar nº 27/2014**, de **40 horas para 30 horas semanais**.

Art. 2º - O padrão de vencimento dos cargos, bem como as demais disposições constantes na Lei Complementar nº 27/2014, permanecem inalteradas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã, RS
Em 11 de setembro de 2017.


Rosemar Hentges
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se


Paulo Rogério Bagatini Portella
Secretário de Administração e Planejamento

Certifico que o(a) presente <i>Lei Complementar</i> registrado(a) sob nº. <i>37/2017</i> foi publicado no Atrio Municipal em data de <i>11, 09, 2017</i> e retirado em <i>18, 09, 2017</i> <i>Alessandra Pines Cardoso</i> Agente Administrativo Portaria nº 5.363/2016
--

